

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , de 2017
(Do Sr. Luis Carlos Heinze)

Requer realização de audiência pública para debater a problemática dos Débitos Previdenciários dos municípios brasileiros.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública desta Comissão para debater a problemática dos Débitos Previdenciários dos municípios brasileiros, as repactuações desses débitos, encontro de contas entre débitos e créditos do RGPS e assuntos correlatos. Requeiro ainda sejam convidados para a audiência representantes da Secretaria da Previdência Social, da Receita Federal do Brasil - Narlon Gutierrez Nogueira, subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social - do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; da Secretaria de Governo da Presidência da República; da Confederação Nacional de Municípios – CNM - a doutora em Ciências Contábeis, professora da UnB, Diana Vaz Lima; entre outros que possam ser sugeridos por este plenário.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos problemas de natureza financeira que aflige os prefeitos brasileiros são os débitos previdenciários, a dívida previdenciária

municipal (recolhimento) que é implacavelmente fiscalizada pela Receita Federal do Brasil (RFB) por meio da Super Receita. Pesquisa elaborada pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) mostrou que a última estimativa sobre as dívidas previdenciárias dos municípios com a União indica o valor de R\$ 62 bilhões.

Esse endividamento obriga os gestores municipais, engessados pela inclusão do município no CAUC e premidos pela necessidade de obter certidões negativas de débitos com vista à obtenção de algum recurso federal, a pactuarem com a União sucessivos parcelamentos dos seus débitos previdenciários, sem discutirem as consequências desse ato, confessando a dívida e aceitando sem discussão as exigências da legislação, particularmente a da Lei 12.810/2013 a qual em seu art. 3º autoriza a retenção do valor do débito no valor repassado ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Esses débitos parcelados, corrigidos pela taxa SELIC, tornam-se impagáveis e o seu consequente atraso gera o bloqueio e o “zeramento” dos repasses do FPM, inviabilizando a administração municipal.

Em 2015, foram repassados aos municípios, via FPM, o valor de R\$ 84,36 bilhões. A retenção neste período correspondeu a 8,78 % do total desse valor. Já em 2016, dos R\$ 99,21 bilhões repassados, 9,11% foram retidos, ou seja, a retenção aumenta com o passar dos anos, em razão do endividamento cada vez maior dos Entes locais e da crise instaurada nos municípios.

Assim, as circunscrições que ficam sem os recursos do FPM crescem geometricamente, em razão das retenções. Enquanto que 2014, 759 localidades tiveram ao menos um repasse zerado, este número aumentou para 1.144 e 1.450 em 2015 e 2016, respectivamente. Em valores nominais, no período de 2015 e 2016 a retenção do FPM à dívida previdenciária foi de R\$ 10 bilhões, sendo R\$ 7,4 bilhões em 2015 e R\$ 3,23 bilhões até maio de 2016.

Registre-se que a maior parte da receita orçamentária de cerca de 80% das cidades brasileiras provém de transferências de recursos da União ou dos respectivos estados, com especial destaque para o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Diante desse quadro, faz-se necessário um amplo debate da questão e o lugar ideal é a Comissão de Finanças e

Tributação desta Casa, no âmbito da Subcomissão Permanente - Requerimento nº 246/2016 - em tão boa hora criada na Comissão para, especificamente, acompanhar, avaliar e propor medidas sobre os débitos previdenciários dos municípios.

A revisão da dívida previdenciária dos municípios é impostergável com vista a uma suspensão temporária de um encontro de contas entre débito e crédito, para esclarecer e sanar as dúvidas sobre esses débitos.

Diante do exposto, solicito a esta Comissão de Finanças e Tributação que aprove a presente solicitação, cujos objetivos principais são os de propor soluções concretas e de longo prazo para os municípios.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 2017

LUIS CARLOS HEINZE
Deputado Federal – PP/RS

csc